



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Alteracao Pregao 0044

“PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EDITAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2016

EDITAL nº 0044/2016

Modalidade: “PREGÃO PRESENCIAL”

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Assistência Social, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que está ALTERANDO o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **Em virtude da alteração nos Itens 8 e 19 do Edital.**

DO OBJETO: Contratação de empresa capacitada para **Fornecimento de licença de uso de sistema de gestão da Assistência Social; hospedagem dos sistemas em servidor virtual “datacenter”; conversão de dados de sistema atualmente utilizado; treinamento dos usuários; suporte técnico e demais serviços/características descritos no Anexo I**, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

DA ALTERAÇÃO:

Fica Acrescido no Item 8- Das Propostas de Preços, o seguinte:

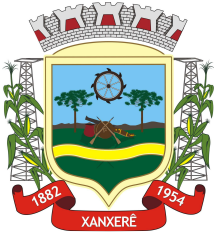
8.3 Apresentar juntamente com a proposta de preços o Registro do Sistema junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, compatível ao sistema objeto desta licitação; Caso o Certificado não esteja em nome da proponente, a mesma deverá apresentar declaração da proprietária do registro autorizando a devida comercialização pela proponente.

Fica Acrescido no item 19 – Das Obrigações da Contratada, o seguinte:

19.1.9 Os serviços referentes á conversão de dados, implantação, e Capacitação inicial do Sistema de Gestão da Assistência Social, será por conta da proponente vencedora, sem custos ao município, uma vez que o município já custeou esses serviços;

19.1.20 **Apresentar e comprovar no prazo de até 03 (três) dias após a abertura das propostas, o atendimento de todas as exigências especificadas no “ANEXO I”, deste edital;**

- a) O local da realização desta comprovação será designado pelo Pregoeiro e sua equipe;
- b) A equipe responsável pela análise da apresentação será composta por três servidores da equipe técnica da Secretaria de Assistência Social do município de Xanxerê;
- c) Os critérios de análise serão estritamente técnicos, objetivando atender as necessidades de interligação das ações dos equipamentos, serviços, programas e projetos das secretarias acima mencionadas;
- d) O não cumprimento de qualquer um dos itens durante a seqüência de comprovação, já da por desclassificada a empresa e finaliza a fase de comprovação da mesma. Caso a empresa seja desclassificada por não atender as exigências constantes no “ANEXO I”, a empresa classificada em segundo lugar terá um prazo igualmente a contar da desclassificação da primeira colocada, para apresentar também sua comprovação de atendimento do “ANEXO I” acima citado;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

e) **A homologação do referido processo licitatório, acontecerá mediante parecer final da equipe técnica, comprovando o atendimento de todos os itens relacionados no "ANEXO I", deste edital;**

f) Será lavrada Ata circunstanciada dos atos relativos à Apresentação Técnica, na qual todos os licitantes poderão ao final das apresentações fazer os devidos apontamentos em Ata, desde que credenciados para tal propositura;

g) Todos os custos dessa apresentação, bem como as demais incorridas na fase de proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação;

h) Caso não haja tempo hábil para analisar e finalizar o processo, o Pregoeiro determinará data e hora para dar seqüência e finalizar o processo.

Fica alterada a data para recebimento, abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços, até as 09h45min do dia 23/05/2016 e início da disputa as 10h00min do mesmo dia.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital acima citado.

Xanxerê-SC, 10 de maio de 2016.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal